



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.256, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede benefício de aposentadoria voluntária com integralidade da média aritmética e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c §5º, da Constituição Federal, calculada com proventos integrais da média aritmética, à servidora **MARIA ISABEL NUNES**, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] portadora da C.I. nº MG-[REDACTED], ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor I – Ensino Fundamental – B3**, Matrícula nº 6573-0.

Art. 2º - O valor do benefício será calculado com base nos proventos integrais da média aritmética, sendo fixado no valor de **R\$2.290,31 (dois mil e duzentos e noventa reais e trinta e um centavos)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/09/2024, data de concessão do benefício de aposentadoria.

Por este instrumento certificamos, declaramos para os devidos fins legais e administrativos que na data de 01 de 10 Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 01 de outubro de 2024. período de 15 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou outro) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 4.256/2024 que dispõe sobre concessão de aposentadoria voluntária. Por ser verdade nos termos da lei firmo o presente

01 de Outubro de 2024

Nome
Função
Matrícula

Bef

Drum Xavier Rocha Ferreira
AGENTE ADMINISTRATIVO
Matrícula: 8936
Pref. Mun. de Francisco Sá/MG

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal